



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 31 de maio de 2022

ANO XII - EDIÇÃO 880

Órgão Oficial do Município

VACINAÇÃO

ANTIRRÁBICA

CÃES E GATOS

**A partir de três meses de idade
e em boas condições de saúde.**

Não existe contra indicação para fêmeas prenhas.



AGENDAMENTO

Horário: das 8h às 16h

Dia: segunda a sexta-feira

Telefone: (19) 3896-4273

LOCAL DE VACINAÇÃO

Centro de Atendimento Animal

Rua Luiz Adriano Milanês,
nº 11 - Bairro São Judas

A VACINAÇÃO SERÁ REALIZADA APENAS COM AGENDAMENTO PRÉVIO

CRONOGRAMAS COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.



SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 19H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 19H20
- COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO	- CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani	- VILA ESPERANÇA Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÊ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRÁ *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN ***	- CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h | ** A coleta será realizada terça-feira e sábado | *** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para ser recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
- JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA - MONTE SANTO (4 CANTOS) - JARDIM DENISE - CENTRO	- JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - PEDRA-BRANCA - CENTRO	- JARDIM MILAN - JARDIM MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO - CENTRO	- BELA VISTA I E II - POPULARES - RESIDENCIAL AUGUSTO LALA - JARDIM DAS FLORES - RESSACA - CENTRO	- BAIRROS RURAIS - VALE VERDE - CÔRREGO BONITO - COLINA DAS PAINEIRAS - RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRES. - RES. MONTE BELO - CENTRO

No Centro é realizado a coleta diária | Aos Sábados coleta no Centro e agendamentos | Empresas e demais atendemos conforme solicitação.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1º SEGUNDA DO MÊS	2º SEGUNDA DO MÊS	3º SEGUNDA DO MÊS	4º SEGUNDA DO MÊS
- CIDADE JARDIM - JARDIM BRÁSILIA - VILA ESPERANÇA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - PEDRA BRANCA - NOVO HORIZONTE - POPULAR I - POPULAR II	- CENTRO - JARDIM MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - SÃO JUDAS TADEU	- VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JARDIM PROGRESSO - VILA RICA I - VILA RICA II - NOVO CENTRO - RESIDENCIAL DOS LAGOS - JARDIM LUCIANA	- CORRÉGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - CHÁCARAS ANDRÉIA - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13831-024

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.

REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

ALERTA DENGUE MATA

ATENÇÃO TOTAL

ELIMINE OS CRIADOUROS

FAÇA SUA PARTE!
VOCÊ JÁ COMBATEU O MOSQUITO HOJE?

TODOS CONTRA O MOSQUITO

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****Decreto nº 3813_ _31 de maio de 2022**

Institui o reembolso do auxílio transportes para estudantes do Município de Santo Antônio de Posse/SP, matriculados em cursos de nível secundário e superior para outros Municípios. Lei n. 020/2005.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o auxílio transportes para estudantes do Município de Santo Antônio de Posse/SP, matriculados em cursos de nível secundário e superior para outros Municípios:

Parágrafo Único: O auxílio transportes, consiste pelo reembolso ou pagamento mensal ao estudante no valor de 50% do transporte.

- Amparo/SP R\$ 197,00 (Cento e Noventa e Sete Reais);
- Campinas/SP R\$ 313,00 (Trezentos e Treze Reais);
- Jaguariúna/SP R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais);
- Mogi Guaçu/SP R\$ 200,00 (Duzentos Reais);
- Mogi Mirim/SP R\$ 197,00 (Cento e Noventa e Sete);
- Pedreira/SP R\$ 197,00 (Cento e Noventa e Sete).

Art. 2º O pagamento será realizado mensalmente todo dia 20 (vinte) de cada mês. A renovação do auxílio transporte deverá ser realizada semestral.

Art. 3º O estudante deverá comparecer na Assistência Social localizado a rua Iashra Hemse de Moraes, 137, Centro com os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição (disponível no site da Prefeitura Municipal);
- CPF do estudante (cópia e original);
- RG do estudante (cópia e original);
- Comprovante de matrícula do semestre vigente (emitido pela instituição de ensino);
- Comprovante de frequência (devidamente assinado pela instituição de ensino);
- Comprovante de endereço atualizado (preferencialmente fatura de água ou IPTU);
- Comprovante de Declaração de renda familiar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de 01 de junho de 2022,

revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Santo Antônio de Posse, 31 de maio de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 3814_ _31 de maio de 2022

Autoriza o Poder Executivo a proceder o cancelamento de tarifas de água, esgoto e preços públicos, bem como cancelar a inscrição dos referidos débitos revistos na dívida ativa e inscritas no Departamento de água e Esgoto.

Considerando, a capacidade do poder executivo em exercer sua autotutela prolatando decisões administrativas de anulação de débitos tributários, tarifas e taxas, fundamentadas após transcurso de regular processo administrativo, com caráter autoaplicáveis, conforme Súmula 473 do STJ e Lei Complementar nº006 de 19 de abril de 2022.

O Sr. Prefeito Municipal DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelada a dívida ativa, abaixo descrita, que foi analisada e prolatado parecer jurídico, no processo Administrativo:

Exercício	Código Dívida	Processo nº	Valor
2017	203293	0799/2022	R\$ 177,35

Art. 2º. Após o efetivo cancelamento e baixa na dívida descrita no artigo 1º do presente decreto deverá o Departamento de água e Esgoto comunicar o cancelamento nos respectivos autos de execução fiscal, se existentes;

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 31 de maio de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias**Portaria nº 10.131 _de 30 de maio de 2022**

Dispõe sobre exoneração da servidora Marlene Aparecida Sanavio Topinel, RG. 10.667.229-6, por motivo de Aposentadoria, do cargo de Merendeira, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os termos do Artigo 62, § 1º, Inciso I, da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Marlene Aparecida Sanavio Topinel, RG. 10.667.229-6, por motivo de Aposentadoria, do cargo de Merendeira, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 30 de maio de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.132 ____ de 30 de maio de 2022

Dispõe sobre exoneração da servidora Maria Silvia Dalto Bernardes, RG. 15.126.542-2, por motivo de Aposentadoria, do cargo de Fonoaudiólogo, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os termos do Artigo 62, § 1º, Inciso I, da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Maria Silvia Dalto Bernardes, RG. 15.126.542-2, por motivo de Aposentadoria, do cargo de Fonoaudiólogo, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 30 de maio de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.133 ____ de 30 de maio de 2022

Dispõe sobre retorno ao serviço da servidora Luciana Aparecida Godoi, RG. 26.493.819-7, para o cargo de Técnico de Enfermagem, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder autorização para retorno ao serviço, de acordo com o Artigo 107 da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91, a servidora Luciana Aparecida Godoi, RG. 26.493.819-7, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a contar de 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 10124 de 19 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 30 de maio de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.134 ____ 30 de maio de 2022

Dispõe sobre a concessão de redução de jornada à servidora Patricia Aparecida Henrique Sposito, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 02/2010, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 02/2010, que autoriza a redução da jornada de trabalho, sem prejuízo de vencimentos, das servidoras que sejam mães de deficientes,

CONSIDERANDO as deliberações constantes no Processo Administrativo n. 00000000001788/2022

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder redução de jornada, por 2 horas diárias, à servidora Patricia Aparecida Henrique Sposito, RG n. 20.892.098, a partir de 11 de maio de 2022.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 30 de maio de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete de

Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.135 ____ 30 de maio de 2022

Dispõe sobre a concessão de redução de jornada à servidora Miria Renaldi, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 02/2010, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 02/2010, que autoriza a redução da jornada de trabalho, sem prejuízo de vencimentos, das servidoras que sejam mães de deficientes,

CONSIDERANDO as deliberações constantes no Processo Administrativo n. 00000000002044/2022

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder redução de jornada, por 2 horas diárias, à servidora Miria Renaldi, RG n. 44.663.003-2, a partir de 01 de junho de 2022.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 30 de maio de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete de Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.136 ____ de 31 de maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Licença da funcionária Isabella Fernandes Rosa Casconde, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o disposto no Artigo 104, da Lei Complementar nº 01/91, de 25 de julho de 1991:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença pelo período de 02 (dois) anos, o servidor público, Isabella Fernandes Rosa Casconde, RG. 30.213.619-8, matrícula 4556, do cargo de Medico, para tratar de interesse particular, a contar de 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 31 de maio de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.137 de 31 de maio de 2022

Dispõe sobre Exoneração da servidora Gabriela Barbosa Martins, RG nº 45.100.883-2, do Cargo de Recepcionista, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a servidora Gabriela Barbosa Martins, RG nº 45.100.883-2, do Cargo de Recepcionista, a partir de 31 de maio de 2022.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 31 de maio de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.138 de 31 de maio de 2022

Dispõe sobre Nomeação da servidora Gabriela Barbosa Martins, RG nº 45.100.883-2, para o Cargo de Agente Técnico Administrativo, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora Gabriela Barbosa Martins, RG nº 45.100.883-2, para o Cargo de Agente Técnico Administrativo, a partir de 01 de junho de 2022.

Artigo 2º - O nomeado deverá comparecer a este Departamento de Recursos Humanos para tomar posse do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará desistência tácita do

emprego.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 31 de maio de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.139 _ de 31 de maio de 2022

Dispõe sobre exoneração a pedido Vanessa Zambotto Rodrigues Bejar, RG nº 23.997.813-4, do Cargo de Agente Técnico Administrativo, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido Vanessa Zambotto Rodrigues Bejar, RG nº 23.997.813-4, do Cargo de Agente Técnico Administrativo, a partir de 31 de maio de 2022.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 31 de maio de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.140 de 31 de maio de 2022

Dispõe sobre Nomeação de Jessica Pires de Oliveira, RG nº 45.915.788-7, para o Cargo de Recepcionista, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora Jessica Pires de Oliveira, RG nº 45.915.788-7, para o Cargo de Recepcionista, a partir de 01 de junho de 2022.

Artigo 2º - O nomeado deverá comparecer a este Departamento de Recursos Humanos para tomar posse do cargo, no prazo máximo

de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará desistência tácita do emprego.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 31 de maio de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10141 de 31 de maio de 2022

Dispõe sobre Exoneração a pedido do servidor, Dielmis Suzuki Cintra, RG nº 40.508.829-2, do Cargo em Comissão de Chefe de Transporte Escolar, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o servidor Dielmis Suzuki Cintra, RG nº 40.508.829-2, do Cargo em Comissão de Chefe de Transporte Escolar, a partir de 30 de maio de 2022.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 31 de maio de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.142 __de 31 de maio de 2022

Dispõe sobre Alteração da Comissão Deliberativa de Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 11 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 3.635, de 22 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Deliberativa de Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Saúde será composta pelos membros abaixo nomeados:

FABIO VILLALVA, Psicólogo

LUCIANA VENDRAME, Advogada - (Departamento Jurídico)

JIANI BARBOSA, Assistente Administrativo

KELLY CABRAL, Recepcionista

JONAS MARCELO ROSA, Enfermeiro

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 31 de maio de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.143_ de 31 de maio de 2022

Dispõe sobre exoneração a pedido Danielle Topinel, RG nº 44.574.152-1, do Cargo de Assistente Administrativo, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido Danielle Topinel, RG nº 44.574.152-1, do Cargo de Assistente Administrativo, a partir de 31 de maio de 2022.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 31 de maio de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Concurso Público / Processo Seletivo

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

Fabiana Maria Theodoro

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 01/2019 para o cargo de Enfermeiro, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 31 de maio de 2022.

Jorge Vinicius dos Santos

Diretor Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

Jonathas Natã Bastos

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 01/2019 para o cargo de Fiscal de Obras, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 31 de maio de 2022.

Jorge Vinicius dos Santos

Diretor Administrativo

Outros atos de concurso/processo seletivo

TERMO DE DISTRATO

Nos termos da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

CONTRATADO(A): JESSICA PIRES DE OLIVEIRA

OBJETO: Distrato Amigável de Contrato Administrativo Firmado em 13/10/2021 a 07/10/2022. As partes concordam que, a partir da data 31/05/2022, não mais haverá obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira, operando-se a quitação o amplo efeito liberatório que lhe é peculiar.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 31 de maio

de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): BEATRIZ MERCEDES FOLSTER

OBJETO: Contratação de serviços de Cuidadora, por tempo determinado.-Processo Seletivo 02/2022

VALOR MENSAL: 1.268,87 (Um mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 01 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): INARA DE ABREU SANTOS

OBJETO: Contratação de serviços de Cuidadora, por tempo determinado.-Processo Seletivo 02/2022

VALOR MENSAL: 1.268,87 (Um mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 01 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): LUANY SOARES MONZANI

OBJETO: Contratação de serviços de Cuidadora, por tempo determinado.-Processo Seletivo 02/2022

VALOR MENSAL: 1.268,87 (Um mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de junho de 2022 a 01 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 01 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): MAYARA CAMARGO FREZZATO

OBJETO: Contratação de serviços de Professor Titular de Educação Básica II – Educação Física, por tempo determinado. - Processo Seletivo 03/2022

VALOR MENSAL: 3.714,12 (Três mil, setecentos e quatorze reais e doze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de junho de 2022 a 01 de dezembro de 2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 01 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): RAFAELA APARECIDA MACHADO

OBJETO: Contratação de serviços de Professor Titular de Educação Básica I, por tempo determinado.- Processo Seletivo 03/2022

VALOR MENSAL: 2.515,79 (Dois mil, quinhentos e quinze reais e setenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de junho de 2022 a 01 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 01 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): TAINÁ PEREIRA DOS SANTOS

OBJETO: Contratação de serviços de Professor Titular de Educação

Básica II - MATEMÁTICA, por tempo determinado. - Processo Seletivo 03/2022

VALOR MENSAL: 2.785,57 (Dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de maio de 2022 a 23 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 23 de maio de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Resolução Nº 09/2022 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Móveis Adaptados da Associação Pais e amigos dos Excepcionais - APAE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1591/95 e seu regimento interno reitera e

RESOLVE:

Art 1º Aprovar “ad referendum” o projeto de Móveis Adaptados da Organização da Sociedade Civil (OSC) – Associação Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, situada à Antonio Torezan, nº 21, Jardim Maria Helena – Santo Antônio de Posse, para o ano de 2022/2023.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Posse, 31 de maio de 2022

Felipe S. Aguiar – Presidente do CMDCA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022 PROCESSO Nº 1997/2022 TIPO: Menor Valor Total por Item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AÇO E DERIVADOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 14 de junho de 2022 às 09:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 30 de maio de 2022.

Gilberto Martins Nogueira

Diretor de Serviços Públicos

PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº 2088/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022 TIPO: Menor Valor por Item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE MANDADOS JUDICIAIS DESERTOS E FRACASSADOS.-----

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 15 de junho de 2022 às 09:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 31 de maio de 2022.

Edmar Oliveira de Sousa

Secretário Municipal de Saúde

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PROCESSO Nº 2115/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 TIPO: Menor Valor Global

OBJETO: Contratação de empresa para Complemento 1º Fase 1 – Pronto Socorro Avançado “Pref. Dr. Durval Bergo”.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1.993.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 05 de julho de 2022 às 10:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 31 de maio de 2022.

Edmar Oliveira de Sousa

Secretário Municipal de Saúde

Leonardo da Silva Granziera

Diretor de Obras e Engenharia

Decisão do Prefeito

INTERESSADO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da Contratante, pelo sistema on-line, nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo".

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da Diretoria Administrativa (Ofício nº. 092/2022) e parecer jurídico, com fundamento no artigo 24, incisos VIII e/ou subsidiariamente inciso XVI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO a contratação da empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.577.929/0001-35, cujo objeto é a execução de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da Contratante, pelo sistema on-line, nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo", pelo valor total anual de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), onerando a dotação orçamentária nº. 010213.04.122.0040.2033.3.3.39.90, conforme reserva de recursos nº. 187/2022 (ficha nº. 170/2022).

II - Publiquem-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 27 de maio de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito

Despacho de Julgamento

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Decisão sobre Aditamento de Prazo – Contrato nº. 034/2021 – Cujo objeto é a execução das obras remanescentes da construção de quadra escolar coberta com vestiário – E.M.E.F. "PROF.^a CONCEIÇÃO GODOI MENUZZO", conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e projeto executivo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Processo Administrativo nº 2843/2021 – Tomada de Preços nº 06/2021 e seus Anexos VII e VIII, e a proposta apresentada pela contratada constante no mencionado processo licitatório, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o Aditamento de Valor do Termo de Contrato nº. 34/2021, firmado com a pessoa jurídica de direito privado CONSTRUTORA ROCCA EIRELI., inscrita no CNPJ sob nº 17.666.989/0001-70, cujo objeto é a execução das obras remanescentes da construção de quadra escolar coberta com vestiário – E.M.E.F. "PROF.^a CONCEIÇÃO GODOI MENUZZO", conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e projeto executivo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Processo Administrativo nº 2843/2021 – Tomada de Preços nº 06/2021 e seus Anexos, para fazer constar o ACRÉSCIMO de valor de R\$ 7.870,84 (sete mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), o qual representa o montante de 3,13476% em relação ao valor inicialmente contratado.

II – Por oportuno, fica desde já ciente a Contratada de que, se não executado corretamente o Contrato, serão adotados os procedimentos para análise e eventual aplicação de penalidades cabíveis.

III – Publique-se, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 27 de maio de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

INTERESSADO: FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre pedido de Aditivo de Prazo - Termo de Contrato nº. 035/2020.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido realizado pela Diretoria de Obras e Engenharia (Ofício nº. 085/2021) e aceite da sociedade empresária FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.252.885/0001-05, nos termos do parecer jurídico anexado nos autos, o qual ACOLHO como razão de decidir, DECIDO o que se segue:

- AUTORIZO, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, o Aditamento de Prazo de Execução e de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias.

III – Ato contínuo, NOTIFICO a empresa Contratada FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 49.252.885/0001-05, para que execute o referido contrato nos termos e condições já pactuados, caso não haja tal cumprimento, É DEVER da unidade fiscal e gestora (Engenharia) iniciar os procedimentos sancionatórios cabíveis.

IV – Publique-se, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 27 de maio de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Decisão sobre Aditivo de redução – Termo de Contrato nº. 13/2018 - contratação de empresa para prestação de serviços telefônicos.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO O ADITAMENTO DE VALOR (SUPRESSÃO) do Termo de Contrato nº. 13/2018, firmado com a sociedade empresária TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços telefônicos para o Município de Santo Antônio de Posse, referido aditamento de supressão decorre de readequação dos serviços de telefonia móvel prestados para a Municipalidade, a qual passará DE R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) PARA R\$ 1.407,00 (um mil, quatrocentos e sete reais). Ficando mantidas todas as demais condições contratuais.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 27 de maio de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Aditamento de Prazo - Prorrogação do Termo de Contrato nº. 10/2021, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Avenida da Saudade, nº 266, Centro, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, para fins de funcionamento das instalações do CREAS.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como cláusula 3.14 e 3.10, AUTORIZO Aditamento de Prazo de Execução e de Vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, iniciando-se em 20 de maio de 2022 a 19 de maio de 2023, do Termo de Contrato nº. 10/2021, firmado com a proprietária Sra. EDNA APARECIDA SANAVIO BIANCHI, CPF nº. 848.xxx.xxx-34 E OUTROS, cujo objeto é a prorrogação de locação de imóvel localizado na Avenida da Saudade, nº 266, Centro, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, para fins de funcionamento das instalações do CREAS, onerando a dotação orçamentária nº. 010210.08.244.0330.2023.3.3.90.36.15, nos termos da Nota de Reserva nº. 213/2022 (ficha nº.

119/2022).

II – Igualmente, DEVERÁ constar no Aditamento a ser realizado que o presente Contrato poderá ser prorrogado automaticamente, desde que preenchidos todos os requisitos estabelecidos pela Orientação Normativa nº 68, de 2020 até então vigente, ou outra legislação que venha a substituí-la.

III – Publique-se, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 20 de maio de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora LANZA INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ: 27.492.249/0001-18, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 058/2022, cujo o objeto é contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico nas ruas Isaura Cláudio Lala e Elvira Chiab Zidan – Bairro Jardim Progresso, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 31 de maio de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 058/2022, cujo o objeto é contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico nas ruas Isaura Cláudio Lala e Elvira Chiab Zidan – Bairro Jardim Progresso, já tendo ocorrido a adjudicação a licitante, a empresa vencedora LANZA INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ: 27.492.249/0001-18, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do contrato para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 31 de maio de 2022.

GILBERTO MARTINS NOGUEIRA

DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PMSAPOSSE

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no

CNPJ: 02.430.968/0001-83, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 062/2022, cujo o objeto é aquisição de gás (GLP) para todos os departamentos da prefeitura municipal de Santo Antônio de Posse, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 31 de maio de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 062/2022, cujo o objeto é aquisição de gás (GLP) para todos os departamentos da prefeitura municipal de Santo Antônio de Posse, já tendo ocorrido a adjudicação a licitante, a empresa vencedora GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ: 02.430.968/0001-83 que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração da ata de registro de preço para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 31 de maio de 2022.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI

DIRETORA DE ÁGUA E ESGOTO

CYNARA ROMANINI VILLALVA

DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GILBERTO MARTINS NOGUEIRA

DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JORGE VINICIUS DOS SANTOS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

LEIDE M. CAVALARO DALBÓ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

WILSON ROBERTO MACHADO

DIRETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Outros atos

INTERESSADO: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

ASSUNTO: Notificação em razão de descumprimento contratual – Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no presente, em especial as informações constantes no Ofício nº. 94/2022 de Serviços Públicos, e relatórios anexados, constata-se que a sociedade empresária ESB

INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.127/0001-48, não iniciou no tempo estabelecido entre as partes e também não apresentou novo cronograma físico-financeiro do Termo de Contrato nº. 02/2022 (Processo Administrativo nº 4495/2021), cujo objeto é a modernização e melhorias de iluminação pública em praças e outras localidades na cidade de Santo Antonio de Posse, em quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo II e II-A, sujeitando a ser aplicada à Contratada as sanções estabelecidas no Contrato firmado, à saber:

21.2.2.2. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do Contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.

II – Consequentemente, fica a sociedade empresária ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.127/0001-48, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, defesa prévia, e também cronograma físico financeiro atualizado e imediato início dos serviços, sob pena de aplicação de sanção de multa sobre o valor contratado de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do Contrato – conforme subitem 21.2.2.2 do Edital, o qual representa o montante R\$ 12.938,83 (doze mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos).

III – Publique-se.

IV – Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 30 de maio de 2022.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeiro

PMSAPOSSE

Comunicados

COMUNICADO DE RETOMADA DE SESSÃO

Processo Licitatório nº 1898/2022

Pregão Presencial nº 054/2022

TIPO: Menor Valor Por Item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.

A Pregoeira do Município de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições,

COMUNICA a todos os interessados, que, após o decurso de prazo para encaminhamento de documentos, e nos moldes do item 11.7.1 do Edital de Pregão Presencial nº 054/2022, cujo objeto trata do registro de preços, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE em quantidades e especificações constantes, de acordo

com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital, que será retomada a sessão de licitação para a data de 07 de junho de 2022, às 14:00 horas, a qual divulgará o resultado da sessão e atos subsequentes.

Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 31 de maio de 2022.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

INTERESSADO: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

ASSUNTO: Notificação em razão de descumprimento contratual – Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no presente, em especial as informações constantes no Ofício nº. 94/2022 de Serviços Públicos, e relatórios anexados, constata-se que a sociedade empresária ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.127/0001-48, não iniciou no tempo estabelecido entre as partes e também não apresentou novo cronograma físico-financeiro do Termo de Contrato nº. 02/2022 (Processo Administrativo nº 4495/2021), cujo objeto é a modernização e melhorias de iluminação pública em praças e outras localidades na cidade de Santo Antonio de Posse, em quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo II e II-A, sujeitando a ser aplicada à Contratada as sanções estabelecidas no Contrato firmado, à saber:

21.2.2.2. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do Contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.

II – Consequentemente, fica a sociedade empresária ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.127/0001-48, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, defesa prévia, e também cronograma físico financeiro atualizado e imediato início dos serviços, sob pena de aplicação de sanção de multa sobre o valor contratado de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do Contrato – conforme subitem 21.2.2.2 do Edital, o qual representa o montante R\$ 12.938,83 (doze mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos).

III – Publique-se.

IV – Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 30 de maio de 2022.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeiro

PMSAPOSSSE

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 024/2022

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

LOCADOR: CELSO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 7.329.015-4 – SSP/SP e CPF nº 000.952.318-97; Administradora: POSSE IMOVEIS LTDA-EPP, CNPJ: 05.354.548/0001-53, CRECI: 21.015-J.

OBJETO: Cumprimento a sentença prolatada no processo nº 1000392-49.2016.8.26.0296, a qual condenou esta Municipalidade de Santo Antônio de Posse a fornecer para os residentes nos imóveis demolidos (Sra. Maria Rosa Clemente Reversi).

TIPO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 MESES.

VIGÊNCIA: DE 20 de maio de 2022 a 19 de maio de 2023.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 31 de maio de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Tomada De Preço nº 005/2022 – Processo Administrativo nº 1486/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ROTÁTORIA NO CRUZAMENTO DAS RUAS AMÉRICO LUCON. CUNIRA MARQUES CEZAR E AV ALBERTO ARANHA FORTUNA.

Contrato nº 031/2022.

Empresa: AC MELKO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ: 23.481.429/0001-43.

64132 Item	AC MELKO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA CNPJ: 23.481.429/0001-43 AV MORAIS COSTA, 264 ***** - VILA INDUSTRIAL, SAO PAULO - SP, CEP: 03253-000 Telefone: (11) 8121-2003 Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	297.712,22

O valor total registrado deste contrato é de R\$ 297.712,22 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e doze reais e vinte e dois centavos). Vigência do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato entre as partes, a iniciar-se em 27 de maio de 2022, e encerrando-se em 24 de setembro de 2022.

Santo Antônio de Posse, 31 de maio de 2022.

Gilberto Martins Nogueira
Diretor de Serviços Públicos
PMSAPOSSE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.118.514,46	3.703.933,16	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.118.514,46	3.703.933,16	0,00	0,00
Empréstimos	163.714,40	96.651,10	0,00	0,00
Internos	163.714,40	96.651,10	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	509.025,86	252.142,76	0,00	0,00
Financiamentos	509.025,86	252.142,76	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.445.774,20	3.355.139,30	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.445.774,20	3.355.139,30	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	29.769.016,73	36.516.809,94	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	29.769.016,73	36.516.809,94	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.769.519,75	38.324.828,62	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.000.503,02	1.030.869,96	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	777.148,72	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-25.650.502,27	-32.812.876,78	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	110.863.647,06	118.389.519,01	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	110.863.647,06	118.389.519,01	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	3,71	3,13	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-23,14	-27,72	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	133.036.376,47	142.067.422,81	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	119.732.738,82	127.860.680,53	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	31.138.359,19	31.138.359,19	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	72.578.302,04	73.576.800,76	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	8.954.886,95	3.839.698,36	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		118.389.519,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		118.389.519,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		118.389.519,01

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	50.806.105,43	42,91
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	63.930.340,27	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	60.733.823,26	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	57.537.306,24	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-32.812.876,78	-27,72
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	142.067.422,81	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.045.694,18	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	18.942.323,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.287.266,33	7,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.812], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE